

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2019

Ilmo. Sr. Dr.  
D.D. Secretário de Estado de  
Fazenda e Planejamento do  
Estado do Rio de Janeiro/RJ

Ref. Pagamento a pensionistas – Exercícios findos

Prezado Senhor Secretário de Estado:

Somos uma Associação que, primeiramente, anexa o seu Estatuto, demonstrativo do seu perfil institucional, objetivos e fins, que são os de congregar, representar e zelar pelos interesses dos antigos funcionários do extinto Sistema BANERJ, nisso incluídos seus dependentes e beneficiários assistidos pelo antigo fundo de pensão PREVI-BANERJ e/ou pelo INSS.

Cumprindo nossa finalidade é que servimo-nos da presente para tentar sensibilizar V.S<sup>a</sup>. quanto às dificuldades por que passam os(as) pensionistas, que, em alguns casos, após a viuvez, recebem suas complementações sem, entretanto, ser-lhes creditados valores do ano anterior e sem qualquer previsão da liberação de tais rendimentos.

Temos conhecimento de que, para o reconhecimento do(a) pensionista, a SEFAZ depende da Carta de Concessão de Pensão por Morte do INSS que, no presente momento, está com um grande atraso na análise para outorga. Entretanto, por tratar-se de um público que não pode ser confundido com aposentados e pensionistas do Governo do Estado por serem ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, idosos e muitos com dificuldades financeiras decorrentes do falecimento do(a) esposo(a) e da morosidade do INSS, é que requeremos seja adotada uma medida alternativa para que os valores devidos sejam pagos sem pendências de exercícios findos.

Assim, permitimo-nos solicitar a V.S<sup>a</sup>. que analise a matéria com especial atenção, visando encontrar uma solução que minimize o desconforto financeiro dos(as) viúvo(as)/pensionistas.

Atenciosamente,

Elza Soares Linhares  
Presidente em Exercício

João Maria Pereira de Carvalho  
Vice Presidente em Exercício

Ivone G. Pinheiro  
Analista PREVI-BANERJ  
Id. 5006941-1 - SEFAZ/RJ  
Reabriu em  
22/04/2019

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2019

Ilmo. Sr. Dr.  
Diretor Geral da CABERJ.  
Haroldo Aquino Filho

Cumprindo nossa finalidade de zelar pelos interesses de nossos associados que também são assistidos por essa Caixa de Assistência, é que servimo-nos da presente para tentar sensibilizar V.S<sup>a</sup>. quanto às dificuldades por que passam os viúvos(as) que para manter-se no Plano de Saúde precisam apresentar a Carta de Concessão de Benefício de Pensão por morte, concedida pelo INSS.

Ocorre que, no momento atual, tal reconhecimento do benefício por parte daquele Instituto vem se mostrando moroso, chegando a levar de 7 a 8 meses. Com isso, os(as) viúvos(as), que já eram assistidos(as) pela CABERJ desde antes da viuvez, necessitam, mês a mês, comprovar que seu requerimento junto ao INSS ainda encontra-se em análise, sob pena de perder o direito ao uso do Plano de Saúde.

Temos conhecimento de que tal procedimento pode ser providenciado pela Internet mas, em virtude de em sua maioria serem idosos, há uma dificuldade dos mesmos para obter tal andamento e encaminhá-lo à Caixa mesmo que por meios virtuais.


Visando solucionar esse problema, que a nós parece de fácil solução, permitimo-nos sugerir que um funcionário dessa Operadora seja designado como responsável para verificação de tais andamentos, poupando, assim, os assistidos desse desgaste e preocupação mensal.

Por oportuno, e considerando-se ainda que a SEFAZ só complementa a pensão após o reconhecimento do direito e pagamento do INSS, e devido à morosidade na análise, lembramos que alguns(mas) viúvos(as) ficam em dificuldades financeiras e impossibilitados(as) de pagar o Plano de Saúde. Para estes casos, sugerimos a elaboração de uma "Confissão de Dívida", onde o(a) assistido(a) assume a responsabilidade de quitar as mensalidades pendentes de pagamento, até um determinado número de dias após o recebimento do crédito de sua pensão por morte, sob pena de exclusão da CABERJ. O primeiro lançamento, tanto do INSS quanto da SEFAZ, contemplaria os meses atrasados o que garantiria a quitação integral.

Assim, permitimo-nos solicitar a V.S<sup>a</sup>. que analise nosso pleito e nossas sugestões para implementar, com a maior brevidade possível, uma solução que minimize a angústia dos(as) viúvos(as) assistidos(as).

Atenciosamente

  
Elza Soares Linhares  
Presidente em Exercício

  
João Maria Pereira de Carvalho  
Vice Presidente em Exercício

Recebido em  
12/04/2019  
Bianca Nunes  
CABERJ